

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

([ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO

1) O Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº83.026.781/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): Inciso III
- b) Decreto Municipal nº 7710/2023, art. 04

II - Processo Administrativo nº 146/2024

2) OBJETO

1) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR TREINAMENTO EM LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/21 QUE OCORRE NOS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO EM FLORIANÓPOLIS – SC, PARTICIPARÃO DESTE TREINAMENTO OS SEGUINTE FUNCINÁRIOS: DAIANY FERNANDA TREVISOL, AGENTE ADMINISTRATIVA E DE CONTRATAÇÃO, DANIEL WILK JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CLEITIANE MÔNICA TOIGO, DIRETORA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO E INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO.

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação é de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Item	Produto	Unid.	Quant.	PreçoUnit.	PreçoTotal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO EM LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/21 QUE OCORRE NOS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO EM FLORIANÓPOLIS – SC, OS QUAIS PARTICIPARAM DO TREINAMENTO OS SEGUINTE FUNCINÁRIOS: DAIANY FERNANDA TREVISOL, AGENTE ADMINISTRATIVA E DE CONTRATAÇÃO, DANIEL WILK JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CLEITIANE MÔNICA TOIGO, DIRETORA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO E INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO.	unidade	3,00	1.690,00	5.070,00
					Soma:
					5.070,00

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento pela necessidade imperiosa de adequar a Administração Pública às novas exigências impostas pela Lei 14.133/21, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos.

A implementação desta legislação exige que os servidores públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios e pela contratação de obras e serviços de engenharia estejam plenamente capacitados para interpretar e aplicar as novas normas de maneira eficaz e conforme

os preceitos legais. Dessa forma, é essencial que o corpo técnico da administração esteja atualizado e preparado para lidar com as mudanças, minimizando riscos de não conformidade e assegurando a eficiência dos processos administrativos.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O objeto do presente processo de dispensa é a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento sobre licitação de obras e serviços de engenharia, conforme a Lei 14.133/21, a ser realizado nos dias 28 a 30 de agosto, em Florianópolis – SC.

A empresa contratada fornecerá os seguintes itens e serviços:

1. Apostila e Kit do Aluno: Material didático completo para acompanhamento do curso, que inclui uma apostila detalhada com o conteúdo programático e um kit de apoio para os participantes.
2. Coffee Break: Serviço de coffee break durante os intervalos do treinamento, garantindo conforto e integração entre os participantes.
3. Certificado Individual: Certificado de conclusão do curso, emitido individualmente para cada participante, comprovando a participação e o cumprimento do conteúdo programático.
4. Acompanhamento Pós-Curso: Suporte e acompanhamento por 60 dias após a conclusão do treinamento, visando à aplicação prática dos temas ensinados e à resolução de eventuais dúvidas dos participantes.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2024.

Dotação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Total Relacionado
63	333903999000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.980,00

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) CNPJ;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

- iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- iv) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A inexigibilidade tem sua fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada para ministrar o treinamento sobre licitação de obras e serviços de engenharia, conforme a Lei 14.133/21, que ocorrerá entre os dias 28 e 30 de agosto, em Florianópolis – SC, fundamenta-se na especialização e na reconhecida expertise da empresa no campo da capacitação em gestão pública.

A CEAP BRASIL é amplamente reconhecida por sua competência e experiência na condução de treinamentos específicos sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demonstrando, assim, capacidade para fornecer um conteúdo atualizado e relevante para os participantes. Ademais, a empresa adota uma abordagem pedagógica diferenciada, assegurando que o aprendizado seja efetivo e adaptado às necessidades do setor público.

A justificativa do preço está fundamentada na combinação da qualidade dos serviços prestados, na qualificação dos instrutores, e no alinhamento do conteúdo programático com as exigências específicas da nova legislação. A proposta apresentada pela CEAP BRASIL está em conformidade com os padrões de mercado, considerando a complexidade do tema e a especialização necessária para sua adequada abordagem.

O valor de R\$ 1.690,00 por participante é justificado pela qualidade do treinamento oferecido, pela expertise dos instrutores e pelo conteúdo programático abrangente e adaptado às necessidades do setor público. Este preço está em conformidade com os padrões de mercado para treinamentos dessa natureza e complexidade.

Considerando que três servidores participarão do curso, o valor total da contratação será de R\$ 5.070,00. A contratação da CEAP BRASIL é, portanto, justificada tanto pela capacidade técnica da empresa em oferecer um treinamento de alta qualidade, que atende às exigências da nova legislação, quanto pela adequação do valor proposto ao serviço prestado.

2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** Atuará como gestor o Sr. Alexandre Paloschi.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de São José do Cedro;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São José do Cedro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de São José do Cedro, 22 de agosto de 2024.

João Luiz de Andrade

Prefeito Municipal